



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 059/2020

ACRESCENTAR ATRIBUIÇÕES CORRELATAS AO CARGO DE “MONITOR DE CRECHE” E CRIA VERBA DENOMINADA “FUNÇÃO GRATIFICADA PARA CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. FG - CANE” RELATIVO AO CARGO DE MONITOR DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Ficam alteradas, na Lei Complementar Municipal nº 047/2018 de 29 de novembro de 2018, Anexo IV no Quadro denominado “As Atribuições Específicas dos Profissionais da Educação Básica e Requisitos para Investidura” as atribuições do Cargo de Monitor de Creche, que passarão a vigor acrescidos das seguintes atribuições, assim dispostas no respectivo quadro:

I. Cuidador de alunos com necessidades especiais. Desempenhará suas funções em parceria com o professor. Devendo ajudar os alunos a se locomoverem pelas dependências da escola, auxiliando no processo de aprendizado, ler e escrever pelo aluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso.

II. Prestar e desempenhar atividades ligadas ao auxílio aos alunos portadores de necessidades especiais, devendo ajudar os estudantes a realizar tarefas, zelar pela segurança de todos, observar possíveis alterações de comportamento e cuidar para que a relação entre os alunos seja saudável.

III. O Cuidado de alunos com necessidades especiais deverá abranger:

a. A recepção dos estudantes no início do período de aulas;

b. Auxiliar parcialmente ou realizar junto ao estudante as atividades como alimentação, vestir, deambular ou locomover;

c. Realizar higiene corporal;

d. Manipular objetos, sentar, levantar, transferência corporal;

e. Escrever, digitar, comunicar, orientar espacialmente e etc..

f. Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como o auxiliá-lo para o uso do banheiro;

g. Conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários;

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

h. Deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o cuidador;

i. Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais;

j. Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola.

Parágrafo único. São habilidades específicas do Profissional: Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar higiene bucal após alimentação e nos casos de sialorreia, e a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e de vestuário);”

Art. 2º. Fica criada verba denominada “Função Gratificada para Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais” (FG-CANE) no percentual de 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor base previsto na Classe “a” nível “01” do cargo de Monitor de Creche, a ser concedida para os servidores efetivos ocupantes do cargo de Monitor de Creche, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Guarita.

§ 1º. A Função Gratificada para Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais – FG-CANE será concedida para os servidores citados no caput deste artigo, durante o tempo em que perdurar a necessidade de cuidados de alunos com necessidades especiais.

§ 2º. A Função Gratificada para Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais – FG-CANE será concedida através de Portaria publicada pelo Executivo Municipal.

§ 3º. Não havendo alunos ou verificados os motivos que cessam o recebimento da Função Gratificada, o Secretário Municipal de Educação informará ao Chefe do Executivo municipal para que seja suspenso o pagamento dos valores.

Art. 3º. Os recursos para pagamento da “Função Gratificada para Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais – FG-CANE”, serão realizados através do FUNDEB 40%.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições normativas da Lei Complementar Municipal nº 047/2018 de 11 de junho de 2018.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 05 de março de 2020.


JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



ANEXO 01

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cargo: Monitor de Creche

Padrão de Vencimento inicial: (lei vigente)

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE

1.1 - Atribuições do Cargo:

1.1.1 - Descrição sintética:

Executar atividades recreativas de lazer para crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, visando o equilíbrio sócio-emocional das mesmas; desenvolver atividades lúcidas e recreativas para crianças de 0 a 6 anos, visando o desenvolvimento sócio-emocional e psicopedagógico; desenvolver atividades de recreação livre, respeitando o interesse da criança, visando desenvolver a criatividade; zelar pela higiene pessoal das crianças atendidas pelas creches municipais; auxiliar na organização e promoção de festas comemorativas; elaborar relatório das atividades desenvolvidas; zelar pela disciplina da criança e o aproveitamento escolar; ensinar as crianças bons hábitos de higiene e disciplina; cuidar da ordem e higiene do ambiente de trabalho; dar completa assistência às crianças; desempenhar outras tarefas semelhantes;

1.1.2 - Descrição detalhada:

- Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche;
- Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças;
- Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar;
- Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação;
- Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária;
- Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar;
- Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas;
- Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas;
- Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora;
- Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche;
- Executar atividades correlatas.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, determinadas pelos superiores hierárquicos.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

1.2 - Quando em desempenho de Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais:

Desempenhará suas funções em parceria com o professor. Devendo ajudar os alunos a se locomoverem pelas dependências da escola, auxiliando no processo de aprendizado, ler e escrever pelo aluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso.



Prestar e desempenhar atividades ligadas ao auxílio aos alunos portadores de necessidades especiais, devendo ajudar os estudantes a realizar tarefas, zelar pela segurança de todos, observar possíveis alterações de comportamento e cuidar para que a relação entre os alunos seja saudável.

1.2.1 - Descrição detalhada do exercício de Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais:

- A recepção dos estudantes no início do período de aulas;
- Auxiliar parcialmente ou realizar junto ao estudante as atividades como alimentação, vestir, deambular ou locomover,
- Realizar higiene corporal,
- Manipular objetos, sentar, levantar, transferência corporal;
- Escrever, digitar, comunicar, orientar espacialmente e etc..
- Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como o auxiliá-lo para o uso do banheiro;
- Conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários;
- Deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o cuidador;
- Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais;
- Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola.

1.1.4 - Geral:

O exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

1.1.5 - Especificações:

- **Requisitos para provimento:** Diploma registrado ou Certificado, acompanhados de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- **Escolaridade:** Nível Médio Concluído.